



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 114/2025

Dispensa nº 025/2025

JUSTIFICATIVA: Aquisição de móveis e eletrônicos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da imprescindibilidade de garantir condições adequadas de infraestrutura física e tecnológica para o pleno funcionamento da Administração Pública, assegurando eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

A aquisição dos móveis visa suprir demandas relacionadas à substituição de itens antigos, danificados ou insuficientes, que já não atendem de forma adequada às necessidades dos servidores e usuários, comprometendo a organização e a produtividade no ambiente de trabalho.

Os equipamentos eletrônicos, como impressoras e computadores, são indispensáveis para o pleno funcionamento da Administração Pública, uma vez que possibilitam a execução das atividades cotidianas com maior agilidade, organização e precisão. Sua utilização garante eficiência no desempenho das funções administrativas e operacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, a aquisição justifica-se como medida necessária para assegurar a manutenção das atividades administrativas e o atendimento eficiente da população, em conformidade com o interesse público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado.

Contudo, isso não inviabiliza que a aquisição dos móveis e eletrônicos seja realizada pela Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

-Conformidade técnica:

Atender às especificações descritas abaixo:

- **Impressora Multifuncional:**

Tipo: Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização)

Conexão: USB e Wi-Fi

Impressão: Colorida e/ou monocromática

Compatibilidade: Windows e outros sistemas operacionais usuais

Uso: Administrativo

Com funções de impressão sem fio, cópia, digitalização, fax e conexão Ethernet.

Equipada com um sistema de bolsas de tinta substituíveis.

- **Impressora compacta e colorida:**

WorkForce Pro WF-C5810 tipo Epson ou similar.

- **Ar condicionado:** 12 mil btus e inverter.

- **Computadores de mesa:**

Processador: Intel Core i5 ou equivalente

Placa mãe chipset H610m-a d4

Memória: 16GB

Armazenamento: 1tb m.2

Sistema Operacional: Windows 11

Monitor IPS 24" FullHD

Mouse e Teclado comprimentos dos fios dos cabos, 1.5m

Caixa de som cabo de 1.5m

- **CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE CJA 05 MESA + CADEIRA JUV**

- **Mesinha Infantil tipo FNDE Tampo Mdf MDP Branco C 4 Cadeiras Coloridas**

- **Cadeira de Escritório Giratória**

Assento e encosto estofados

Regulagem de altura a gás



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Base em nylon com rodízios

Apoio para braços fixo em polipropileno

- **Mesas de Escritório:**

Tampo em MDF ou MDP

Acabamento com fita de borda

Estrutura metálica ou em madeira

Medidas aproximadas: 1,20m x 0,60m (podendo variar conforme padrão local)

- **Cadeira Estofada Fixa:**

Estrutura metálica

Assento e encosto estofados

Sem rodízios e sem regulagem

Indicadas para uso por pacientes ou visitantes

- **Arquivo de aço curto 4 Gavetas OF-04/26 JR | Chapa 26 - Rolamento 1,35 x 0,47 x 0,50**

- **Armário de aço reforçado em Chapa 24 (0,60mm espessura), 2 portas correr, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves).**

Serem produtos novos, de primeiro uso e possuir **garantia mínima de 02 anos.**

Estar em conformidade com normas técnicas da ABNT, Inmetro e demais legislações aplicáveis;

Apresentar durabilidade compatível com a utilização em ambiente administrativo e/ou operacional;

Ter desempenho e funcionalidades adequados às necessidades do serviço público.

-Entrega e instalação:

Os itens deverão ser entregues montados ou com montagem no local, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A contratada deverá entregar o objeto, assegurar a instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos/móveis, nos seguintes endereços:

Secretaria de Assistência Social: Avenida Independência, nº 193

Prefeitura Municipal: Avenida Francisco Gimenes, nº 175

Unidade Básica de Saúde: Alameda Isaac Guimaraes Novaes, nº 89

Emefei Terezinha Zanelli: Alameda Osvaldo Cruz, nº 516

Prazo de entrega de 15 dias úteis;

-Documentação exigida:

Nota fiscal emitida em conformidade com a legislação tributária vigente;

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com a seleção da proposta **de menor preço global.**

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Apurou-se que o valor da aquisição dos objetos de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de R\$ 54.413,72 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos) **conforme o menor valor apostado no termo de composição de custo anexo.**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi efetuado através de fornecedores que fazem parte do sistema de cadastro da administração, no setor de compras por meio da solicitação e recebimento de orçamentos pelo e-mail, conforme docs. anexos.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada resulta nas requisições dos setores da administração (Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Diretoria de Planejamento):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

01 APARELHO - AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER

01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

01 UNIDADE DE MESA DE ESCRITÓRIO

02 UNIDADES DE Arquivo de aço curto 4 Gavetas OF-04/26 JR | Chapa 26 - Rolamento 1,35 x 0,47 x 0,50

02 UNIDADES DE Armário de aço reforçado em Chapa 24 (0,60mm espessura), 2 portas correr, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves),

PAÇO MUNICIPAL (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO):

01 UNIDADES DE Arquivo de aço curto 4 Gavetas OF-04/26 JR | Chapa 26 - Rolamento 1,35 x 0,47 x 0,50

01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

SECRETARIA DE SAÚDE

02 UNIDADES DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

03 UNIDADES DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA

03 UNIDADES DE MESA DE ESCRITÓRIO

06 UNIDADES DE CADEIRA ESTOFADA FIXA

02 COMPUTADORES DE MESA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

01 UNIDADE DE IMPRESSORA COMPACTA E COLORIDA

02 UNIDADES DE COMPUTADORES DE MESA

01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

12 UNIDADES DE CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE CJA 05 MESA + CADEIRA JUV

05 UNIDADES DE Mesinha Infantil tipo FNDE Tampo Mdf MDP Branco C 4 Cadeiras Coloridas

Totalizando a tabela a seguir, com as características técnicas necessárias de cada item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Impressora Multifuncional Tipo: Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) Conexão: USB e Wi-Fi Impressão: Colorida e/ou monocromática Compatibilidade: Windows e outros sistemas operacionais usuais Uso: Administrativo Com funções de impressão sem fio, cópia, digitalização, fax e conexão Ethernet. Equipada com um sistema de bolsas de tinta substituíveis.	Aparelho	05 itens
02	Impressora compacta e colorida WorkForce Pro WF-C5810 Epson ou similar.	Aparelho	01 item
03	AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER	Aparelho	01 item
04	Computadores de mesa Processador: Intel Core i5 ou equivalente Placa mãe chipset H610m-a d4 Memória: 16GB Armazenamento: 1tb m.2 Sistema Operacional: Windows 11 Monitor IPS 24" FullHD Mouse e Teclado comprimentos dos fios dos cabos, 1.5m Caixa de som cabo de 1.5m	Aparelho	04 itens
05	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE CJA 05 MESA + CADEIRA JUV	Carteiras e cadeiras	12 itens
06	Mesinha Infantil tipo FNDE Tampo Mdf MDP Branco C 4 Cadeiras Coloridas	Mesas e cadeiras	05 itens
07	Cadeira de Escritório Giratória Assento e encosto estofados Regulagem de altura a gás Base em nylon com rodízios Apoio para braços fixo em polipropileno	Móveis	03 itens
08	Mesa de Escritório Tampo em MDF ou MDP Acabamento com fita de borda Estrutura metálica ou em madeira Medidas aproximadas: 1,20m x 0,60m (podendo variar conforme padrão local)	Móveis	04 itens
09	Cadeira Estofada Fixa Estrutura metálica Assento e encosto estofados Sem rodízios e sem regulagem	Móveis	06 itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

	Indicadas para uso por pacientes ou visitantes		
10	Arquivo de aço curto 4 Gavetas OF-04/26 JR Chapa 26 - Rolamento 1,35 x 0,47 x 0,50	Armários	03 itens
11	Armário de aço reforçado em Chapa 24 (0,60mm espessura), 2 portas correr, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves),	Armários	02 itens

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e de atendimento ao público.

A medida tem por finalidade modernizar a infraestrutura dos órgãos municipais, assegurando ambientes de trabalho adequados, ergonomicamente corretos e tecnologicamente equipados, de modo a promover maior eficiência nos serviços prestados e melhores condições de trabalho aos servidores.

A aquisição abrangerá:

Mobiliário (mesas, cadeiras, armários), necessários para adequação física e organizacional dos espaços, com foco em durabilidade, ergonomia e padronização;

Equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras e aparelho de ar condicionado), indispensáveis para a execução de atividades administrativas, pedagógicas, técnicas e de atendimento ao cidadão, observando-se a possibilidade de atualização tecnológica e a compatibilidade com sistemas já em uso.

A solução será implementada por meio da entrega integral dos bens adquiridos, devidamente acompanhada de instalação, configuração e garantia técnica, assegurando suporte durante a vida útil dos equipamentos.

Ao se considerar o ciclo de vida do objeto, a contratação proporcionará não apenas a aquisição imediata dos bens, mas também a análise de sua manutenção preventiva e corretiva, da eficiência energética, da substituição futura de componentes, bem como da racionalidade no uso dos recursos públicos. Assim, garante-se que a solução atenda às necessidades da Administração de forma sustentável, padronizada e economicamente vantajosa ao longo do tempo.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br

www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a carência de móveis e equipamentos eletrônicos em diversos setores da Administração Municipal, bem como substituir aqueles que se encontram em estado de deterioração e sem condições adequadas de uso.

A ausência de mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente, assim como a utilização de bens obsoletos ou danificados, compromete a organização dos espaços, a eficiência das atividades administrativas e o conforto dos servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Com a aquisição pretendida, será possível proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo ambientes funcionais, seguros e adequados, além de assegurar maior eficiência e celeridade na execução dos serviços públicos.

Assim, a medida visa não apenas corrigir deficiências existentes, mas também prevenir prejuízos à continuidade das atividades da Prefeitura, assegurando a manutenção da infraestrutura necessária ao bom desempenho das funções administrativas e operacionais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências prévias:

- Verificação da **real necessidade** da aquisição dos eletrônicos e móveis para os setores que demandaram o quantitativo acima (tópico 06), conforme ofícios recebidos pelos setores.

- Elaboração de justificativa técnica e administrativa, com demonstração da necessidade da aquisição para atender aos setores necessários;

- Definição dos requisitos técnicos de cada item e suas características, visando o atendimento da necessidade da administração;

- Verificação e reserva da dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, nos termos do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

- Adoção das medidas legais exigidas para a formalização do procedimento de contratação, nos termos da legislação vigente

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a diversidade e especificidade dos itens a serem adquiridos, a Administração optou por parcelar a contratação **em dois lotes distintos, sendo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Lote 1 – Móveis: mesas, cadeiras, armários.

Lote 2 – Eletroeletrônicos: aparelhos de ar-condicionado, impressoras e computadores.

O parcelamento visa:

Ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento;

Viabilizar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs), conforme o previsto nos arts. 4º e 5º da LC nº 123/2006;

Evitar que empresas que atuam apenas em um dos ramos (móveis ou eletroeletrônicos) sejam impedidas de participar do certame.

A divisão não compromete a eficiência da entrega ou da gestão do contrato, pois os itens não são interdependentes entre si e podem ser adquiridos e utilizados de forma autônoma.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar a existência de contratações correlatas ou interdependentes, de forma a assegurar a compatibilidade e integração entre os objetos contratados, prevenindo sobreposição de gastos ou falhas de execução.

No caso em análise, os bens a serem adquiridos (mobiliário e equipamentos eletrônicos) serão entregues prontos para uso, cabendo à contratada a instalação e a montagem, quando aplicável, não havendo necessidade de outras aquisições ou serviços complementares por parte da Administração.

Cabe destaque também, que não há outra contratação que vise a aquisição de móveis ou eletrônicos pelo município, se tratando de contratação única com esses objetos.

Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na presente aquisição, tampouco risco de sobreposição contratual ou duplicidade de gastos, sendo esta contratação autônoma e essencial para a adequada prestação dos serviços públicos.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A presente contratação, destinada à aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, poderá gerar impactos ambientais relacionados a:

- Produção e destinação de resíduos sólidos
- Embalagens plásticas, papelão, isopor e outros materiais utilizados no transporte e acondicionamento dos produtos.
- Geração de resíduos eletroeletrônicos
- Consumo de recursos naturais
- Impacto indireto decorrente do uso de madeira, metais e plásticos empregados na fabricação dos móveis e eletrônicos.

Medidas mitigadoras:

Determinar que as embalagens provenientes da entrega sejam recolhidas e destinadas corretamente pela empresa contratada, sempre que possível encaminhando-as para reciclagem.

Prever que os equipamentos eletrônicos inservíveis sejam descartados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com encaminhamento para pontos de coleta autorizados ou programas de logística reversa.

Orientar o uso racional dos equipamentos, visando a redução do consumo de energia elétrica.

Assim, **entende-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são mínimos e controláveis, desde que observadas as medidas mitigadoras acima descritas.**

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação é viável, pois com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação atende aos padrões e preços de mercado.

Pracinha, 20 de agosto de 2025.

Sueli da Costa
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Maria Elza da Silva Biasi
Secretária de Assistência Social

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Saúde
Responsáveis pela elaboração do ETP